



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Folha: 17 Proc.: 029/2021
[Handwritten signature]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

A Comissão de Justiça e Redação apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

Aprova o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que “Institui a Política Municipal de Logística Reversa dos Resíduos Originários de Embalagens (PMLRE) de papel, plásticas, metálicas, de vidro e multicamadas.”

Art. 1º - Fica aprovado o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que “Institui a Política Municipal de Logística Reversa dos Resíduos Originários de Embalagens (PMLRE) de papel, plásticas, metálicas, de vidro e multicamadas.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Exmo. Sr. Prefeito decidiu Vetar o Projeto de Lei Complementar de autoria do nobre Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza, que ***Institui a Política Municipal de Logística Reversa dos Resíduos Originários de Embalagens (PMLRE) de papel, plásticas, metálicas, de vidro e multicamadas***, por incorrencia de vício que afronta a Lei Orgânica Municipal e restringe a livre iniciativa e concorrência.

Segundo o Executivo, a matéria em questão não pode ser considerada um Projeto de Lei Complementar porque não se enquadra no descrito do artigo 56 da Lei Orgânica o que já seria suficiente para o veto.

Outro ponto levantado pelo Exmo. Sr. Prefeito é a intervenção do Município na economia da iniciativa privada, que segundo ele, é proibido, já que esse tema está adstrito ao regime constitucional da ordem econômica.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Folha: 18 Proc 009/2021
Assinado em 18/08/2021
SENTE CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
CENTRO LEGISLATIVO
Matr. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

As Razões do Exmo. Sr. Prefeito Cláudio Mannarino são válidas e legais por tais motivos a Comissão de Justiça e Redação aprova o VETO TOTAL do Executivo Municipal.

Comendador Levy Gasparian, 18 de agosto de 2021.

**Sérgio Nepomuceno de Souza
Presidente**

**Maria Aparecida Ribeiro
Vice-Presidenta**

**Tiago Frederico Maia
Membro**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO